



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.580, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova os valores da contribuição mensal das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, a partir da competência Novembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- os arts. 286, 288 e §1º do Art. 654, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.047, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;



- a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS;
- a Portaria GM/MS nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012, que altera a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007;
- a Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 03 de maio de 2003, que aprova as diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- as disposições no Estatuto do CONASEMS referentes às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
- os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;
- a aprovação da Assembleia Geral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, reunida em 18 de outubro de 2017;
- o ofício 175/2017 de ciência da CIB, reunida em 18 de outubro de 2017, quanto à alteração da tabela de contribuição CONASEMS com vigência a partir da competência novembro de 2017;
- o Ofício nº 193, de 08 de novembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores da contribuição mensal das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, a partir da competência Novembro de 2017, estabelecidos na Assembleia Geral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, ocorrida em 18 de outubro de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§1º Os valores a que se refere o caput deste artigo consistem da cessão de crédito, relativa aos recursos de Média e Alta Complexidade, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 472, de 21 de agosto de 2008.

§2º Os valores da contribuição mensal, previstos no Anexo Único desta Deliberação, poderão ser alterados mediante prévia aprovação da Assembleia Ordinária do COSEMS/MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.580, DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.580, DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2017.**

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e a Portaria GM/MS nº 2.945 de 21 de dezembro de 2012;

Considerando os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando as disposições no Estatuto do CONASEMS referentes às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando os Arts. 286; 288 e §1º do Art. 654 do Código Civil Brasileiro;

Considerando a aprovação da Assembleia Geral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, reunida em 18 de outubro de 2017;

Considerando o ofício 175/2017 de ciência da CIB reunida em 18 de outubro de 2017 quanto à alteração da tabela de contribuição CONASEMS com vigência a partir da competência novembro de 2017

Considerando a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS/MG com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 10º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob o nº 42.766.519/0001-25, entidade representativa dos secretários municipais do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Eduardo Luiz da Silva, doravante denominado CEDENTE e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mauro Guimarães Junqueira doravante denominado CESSIONÁRIO, com a interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Estadual de Saúde, Sr. Luiz Sávio de Souza Cruz, doravante denominado ANUENTE resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente termo a cessão, ao CESSIÓNARIO, de parte do crédito referente à prestação de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que os municípios de Minas Gerais fazem jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde neste ato representado pelo CEDENTE de acordo com a autorização da assembleia geral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais reunida em 18 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito será cedido ao CESSIÓNARIO para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais ao CONASEMS, conforme Anexo I, nos termos da Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do crédito ora cedido é de R\$ 665.038,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), a ser depositado em conta bancária indicada pelo CESSIÓNARIO, em parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo Único. O valor da contribuição mensal dos municípios disposto nesta Cláusula está detalhado no Anexo II, deste Termo e poderá ser alterado mediante prévia aprovação da assembleia geral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente termo será encaminhado para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Por estarem justos e acordados as partes assinam o presente termo em 2 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS -

COSEMS/MG

Presidente

CEDENTE

CONSELHO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Presidente

CESSIONÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário Estadual de Saúde

ANUENTE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ANEXO I DO TERMO DE CESSÃO

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (CONASEMS/COSEMS/MG)

Faixa populacional	Valor Mês (R\$)
Menores que 10 mil	507,00
Entre 10 mil e 20 mil	769,50
Entre 20 mil e 50 mil	987,00
Entre 50 mil e 100 mil	1.635,00
Entre 100 mil e 200 mil	2.344,50
Entre 200 mil e 500 mil	2.602,50
Entre 500 mil e 1 milhão	5.955,00
Acima de 2 milhões	17.025,00



ANEXO II DO TERMO DE CESSÃO

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO (CONASEMS/COSEMS)

NOVO VALOR CONASEMS A PARTIR DE NOVEMBRO						
UF	QUANT.	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR DESCONTADO NO FNS	VALOR RETIDO CONASEMS	VALOR REPASSADO COSEMS
MG	1	310010	ABADIA DOS DOURADOS	507,00	60,00	447,00
MG	2	310020	ABAETE	987,00	200,00	787,00
MG	3	310030	ABRE CAMPO	769,50	120,00	649,50
MG	4	310040	ACAIACA	507,00	60,00	447,00
MG	5	310050	ACUCENA	769,50	120,00	649,50
MG	6	310060	AGUA BOA	769,50	120,00	649,50
MG	7	310070	AGUA COMPRIDA	507,00	60,00	447,00
MG	8	310080	AGUANIL	507,00	60,00	447,00
MG	9	310090	AGUAS FORMOSAS	769,50	120,00	649,50
MG	10	310100	AGUAS VERMELHAS	769,50	120,00	649,50
MG	11	310110	AIMORES	987,00	200,00	787,00
MG	12	310120	AIURUOCA	507,00	60,00	447,00
MG	13	310130	ALAGOA	507,00	60,00	447,00
MG	14	310140	ALBERTINA	507,00	60,00	447,00
MG	15	310150	ALEM PARAIBA	987,00	200,00	787,00
MG	16	310160	ALFENAS	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	17	310163	ALFREDO VASCONCELOS	507,00	60,00	447,00
MG	18	310170	ALMENARA	987,00	200,00	787,00
MG	19	310180	ALPERCATA	507,00	60,00	447,00
MG	20	310190	ALPINOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	21	310200	ALTEROSA	769,50	120,00	649,50
MG	22	310205	ALTO CAPARAO	507,00	60,00	447,00
MG	23	315350	ALTO JEQUITIBA	507,00	60,00	447,00
MG	24	310210	ALTO RIO DOCE	769,50	120,00	649,50
MG	25	310220	ALVARENGA	507,00	60,00	447,00
MG	26	310230	ALVINOPOLIS	769,50	120,00	649,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	27	310240	ALVORADA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	28	310250	AMPARO DO SERRA	507,00	60,00	447,00
MG	29	310260	ANDRADAS	987,00	200,00	787,00
MG	30	310280	ANDRELANDIA	769,50	120,00	649,50
MG	31	310285	ANGELANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	32	310290	ANTONIO CARLOS	769,50	120,00	649,50
MG	33	310300	ANTONIO DIAS	507,00	60,00	447,00
MG	34	310310	ANTONIO PRADO DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	35	310320	ARACAI	507,00	60,00	447,00
MG	36	310330	ARACITABA	507,00	60,00	447,00
MG	37	310340	ARACUAI	987,00	200,00	787,00
MG	38	310350	ARAGUARI	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	39	310360	ARANTINA	507,00	60,00	447,00
MG	40	310370	ARAPONGA	507,00	60,00	447,00
MG	41	310375	ARAPORA	507,00	60,00	447,00
MG	42	310380	ARAPUA	507,00	60,00	447,00
MG	43	310390	ARAUJOS	507,00	60,00	447,00
MG	44	310400	ARAXA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	45	310410	ARCEBURGO	769,50	120,00	649,50
MG	46	310420	ARCOS	987,00	200,00	787,00
MG	47	310430	AREADO	769,50	120,00	649,50
MG	48	310440	ARGIRITA	507,00	60,00	447,00
MG	49	310445	ARICANDUVA	507,00	60,00	447,00
MG	50	310450	ARINOS	769,50	120,00	649,50
MG	51	310460	ASTOLFO DUTRA	769,50	120,00	649,50
MG	52	310470	ATALEIA	769,50	120,00	649,50
MG	53	310480	AUGUSTO DE LIMA	507,00	60,00	447,00
MG	54	310490	BAEPENDI	769,50	120,00	649,50
MG	55	310500	BALDIM	507,00	60,00	447,00
MG	56	310510	BAMBUI	987,00	200,00	787,00
MG	57	310520	BANDEIRA	507,00	60,00	447,00
MG	58	310530	BANDEIRA DO SUL	507,00	60,00	447,00
MG	59	310540	BARAO DE COCAIS	987,00	200,00	787,00
MG	60	310550	BARAO DE MONTE ALTO	507,00	60,00	447,00
MG	61	310560	BARBACENA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	62	310570	BARRA LONGA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	63	310590	BARROSO	987,00	200,00	787,00
MG	64	310600	BELA VISTA DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	65	310610	BELMIRO BRAGA	507,00	60,00	447,00
MG	66	310620	BELO HORIZONTE	17.025,00	5.000,00	12.025,00
MG	67	310630	BELO ORIENTE	987,00	200,00	787,00
MG	68	310640	BELO VALE	507,00	60,00	447,00
MG	69	310650	BERILO	769,50	120,00	649,50
MG	70	310665	BERIZAL	507,00	60,00	447,00
MG	71	310660	BERTOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	72	310670	BETIM	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	73	310680	BIAS FORTES	507,00	60,00	447,00
MG	74	310690	BICAS	769,50	120,00	649,50
MG	75	310700	BIQUINHAS	507,00	60,00	447,00
MG	76	310710	BOA ESPERANCA	987,00	200,00	787,00
MG	77	310720	BOCAINA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	78	310730	BOCAIUVA	987,00	200,00	787,00
MG	79	310740	BOM DESPACHO	987,00	200,00	787,00
MG	80	310750	BOM JARDIM DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	81	310760	BOM JESUS DA PENHA	507,00	60,00	447,00
MG	82	310770	BOM JESUS DO AMPARO	507,00	60,00	447,00
MG	83	310780	BOM JESUS DO GALHO	769,50	120,00	649,50
MG	84	310790	BOM REPOUSO	769,50	120,00	649,50
MG	85	310800	BOM SUCESSO	769,50	120,00	649,50
MG	86	310810	BONFIM	507,00	60,00	447,00
MG	87	310820	BONFINOPOLIS DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	88	310825	BONITO DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	89	310830	BORDA DA MATA	769,50	120,00	649,50
MG	90	310840	BOTELHOS	769,50	120,00	649,50
MG	91	310850	BOTUMIRIM	507,00	60,00	447,00
MG	92	310870	BRAS PIRES	507,00	60,00	447,00
MG	93	310855	BRASILANDIA DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	94	310860	BRASILIA DE MINAS	987,00	200,00	787,00
MG	95	310880	BRAUNAS	507,00	60,00	447,00
MG	96	310890	BRAZOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	97	310900	BRUMADINHO	987,00	200,00	787,00
MG	98	310910	BUENO BRANDAO	769,50	120,00	649,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	99	310920	BUENOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	100	310925	BUGRE	507,00	60,00	447,00
MG	101	310930	BURITIS	987,00	200,00	787,00
MG	102	310940	BURITIZEIRO	987,00	200,00	787,00
MG	103	310945	CABECEIRA GRANDE	507,00	60,00	447,00
MG	104	310950	CABO VERDE	769,50	120,00	649,50
MG	105	310960	CACHOEIRA DA PRATA	507,00	60,00	447,00
MG	106	310970	CACHOEIRA DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	107	310270	CACHOEIRA DE PAJEU	507,00	60,00	447,00
MG	108	310980	CACHOEIRA DOURADA	507,00	60,00	447,00
MG	109	310990	CAETANOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	110	311000	CAETE	987,00	200,00	787,00
MG	111	311010	CAIANA	507,00	60,00	447,00
MG	112	311020	CAJURI	507,00	60,00	447,00
MG	113	311030	CALDAS	769,50	120,00	649,50
MG	114	311040	CAMACHO	507,00	60,00	447,00
MG	115	311050	CAMANDUCAIA	987,00	200,00	787,00
MG	116	311060	CAMBUI	987,00	200,00	787,00
MG	117	311070	CAMBUQUIRA	769,50	120,00	649,50
MG	118	311080	CAMPANARIO	507,00	60,00	447,00
MG	119	311090	CAMPANHA	769,50	120,00	649,50
MG	120	311100	CAMPESTRE	987,00	200,00	787,00
MG	121	311110	CAMPINA VERDE	769,50	120,00	649,50
MG	122	311115	CAMPO AZUL	507,00	60,00	447,00
MG	123	311120	CAMPO BELO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	124	311130	CAMPO DO MEIO	769,50	120,00	649,50
MG	125	311140	CAMPO FLORIDO	507,00	60,00	447,00
MG	126	311150	CAMPOS ALTOS	769,50	120,00	649,50
MG	127	311160	CAMPOS GERAIS	987,00	200,00	787,00
MG	128	311190	CANA VERDE	507,00	60,00	447,00
MG	129	311170	CANAA	507,00	60,00	447,00
MG	130	311180	CANAPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	131	311200	CANDEIAS	769,50	120,00	649,50
MG	132	311205	CANTAGALO	507,00	60,00	447,00
MG	133	311210	CAPARAO	507,00	60,00	447,00
MG	134	311220	CAPELA NOVA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	135	311230	CAPELINHA	987,00	200,00	787,00
MG	136	311240	CAPETINGA	507,00	60,00	447,00
MG	137	311250	CAPIM BRANCO	507,00	60,00	447,00
MG	138	311260	CAPINOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	139	311265	CAPITAO ANDRADE	507,00	60,00	447,00
MG	140	311270	CAPITAO ENEAS	769,50	120,00	649,50
MG	141	311280	CAPITOLIO	507,00	60,00	447,00
MG	142	311290	CAPUTIRA	507,00	60,00	447,00
MG	143	311300	CARAI	987,00	200,00	787,00
MG	144	311310	CARANAIBA	507,00	60,00	447,00
MG	145	311320	CARANDAI	987,00	200,00	787,00
MG	146	311330	CARANGOLA	987,00	200,00	787,00
MG	147	311340	CARATINGA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	148	311350	CARBONITA	507,00	60,00	447,00
MG	149	311360	CAREACU	507,00	60,00	447,00
MG	150	311370	CARLOS CHAGAS	987,00	200,00	787,00
MG	151	311380	CARMESIA	507,00	60,00	447,00
MG	152	311390	CARMO DA CACHOEIRA	769,50	120,00	649,50
MG	153	311400	CARMO DA MATA	769,50	120,00	649,50
MG	154	311410	CARMO DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	155	311420	CARMO DO CAJURU	987,00	200,00	787,00
MG	156	311430	CARMO DO PARANAIBA	987,00	200,00	787,00
MG	157	311440	CARMO DO RIO CLARO	987,00	200,00	787,00
MG	158	311450	CARMOPOLIS DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	159	311455	CARNEIRINHO	507,00	60,00	447,00
MG	160	311460	CARRANCAS	507,00	60,00	447,00
MG	161	311470	CARVALHOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	162	311480	CARVALHOS	507,00	60,00	447,00
MG	163	311490	CASA GRANDE	507,00	60,00	447,00
MG	164	311500	CASCALHO RICO	507,00	60,00	447,00
MG	165	311510	CASSIA	769,50	120,00	649,50
MG	166	311530	CATAGUASES	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	167	311535	CATAS ALTAS	507,00	60,00	447,00
MG	168	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	507,00	60,00	447,00
MG	169	311545	CATUJI	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	170	311547	CATUTI	507,00	60,00	447,00
MG	171	311550	CAXAMBU	987,00	200,00	787,00
MG	172	311560	CEDRO DO ABAETE	507,00	60,00	447,00
MG	173	311570	CENTRAL DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	174	311580	CENTRALINA	769,50	120,00	649,50
MG	175	311590	CHACARA	507,00	60,00	447,00
MG	176	311600	CHALE	507,00	60,00	447,00
MG	177	311610	CHAPADA DO NORTE	769,50	120,00	649,50
MG	178	311615	CHAPADA GAUCHA	769,50	120,00	649,50
MG	179	311620	CHIADOR	507,00	60,00	447,00
MG	180	311630	CIPOTANEA	507,00	60,00	447,00
MG	181	311640	CLARAVAL	507,00	60,00	447,00
MG	182	311650	CLARO DOS POQUES	507,00	60,00	447,00
MG	183	311660	CLAUDIO	987,00	200,00	787,00
MG	184	311670	COIMBRA	507,00	60,00	447,00
MG	185	311680	COLUNA	507,00	60,00	447,00
MG	186	311690	COMENDADOR GOMES	507,00	60,00	447,00
MG	187	311700	COMERCINHO	507,00	60,00	447,00
MG	188	311710	CONCEICAO DA APARECIDA	769,50	120,00	649,50
MG	189	311520	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	190	311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	987,00	200,00	787,00
MG	191	311720	CONCEICAO DAS PEDRAS	507,00	60,00	447,00
MG	192	311740	CONCEICAO DE IPANEMA	507,00	60,00	447,00
MG	193	311750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	769,50	120,00	649,50
MG	194	311760	CONCEICAO DO PARA	507,00	60,00	447,00
MG	195	311770	CONCEICAO DO RIO VERDE	769,50	120,00	649,50
MG	196	311780	CONCEICAO DOS OUROS	769,50	120,00	649,50
MG	197	311783	CONEGO MARINHO	507,00	60,00	447,00
MG	198	311787	CONFINS	507,00	60,00	447,00
MG	199	311790	CONGONHAL	769,50	120,00	649,50
MG	200	311800	CONGONHAS	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	201	311810	CONGONHAS DO NORTE	507,00	60,00	447,00
MG	202	311820	CONQUISTA	507,00	60,00	447,00
MG	203	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2.344,50	500,00	1.844,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	204	311840	CONSELHEIRO PENA	987,00	200,00	787,00
MG	205	311850	CONSOLACAO	507,00	60,00	447,00
MG	206	311860	CONTAGEM	5.955,00	1.000,00	4.955,00
MG	207	311870	COQUEIRAL	507,00	60,00	447,00
MG	208	311880	CORACAO DE JESUS	987,00	200,00	787,00
MG	209	311890	CORDISBURGO	507,00	60,00	447,00
MG	210	311900	CORDISLANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	211	311910	CORINTO	987,00	200,00	787,00
MG	212	311920	COROACI	769,50	120,00	649,50
MG	213	311930	COROMANDEL	987,00	200,00	787,00
MG	214	311940	CORONEL FABRICIANO	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	215	311950	CORONEL MURTA	507,00	60,00	447,00
MG	216	311960	CORONEL PACHECO	507,00	60,00	447,00
MG	217	311970	CORONEL XAVIER CHAVES	507,00	60,00	447,00
MG	218	311980	CORREGO DANTA	507,00	60,00	447,00
MG	219	311990	CORREGO DO BOM JESUS	507,00	60,00	447,00
MG	220	311995	CORREGO FUNDO	507,00	60,00	447,00
MG	221	312000	CORREGO NOVO	507,00	60,00	447,00
MG	222	312010	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	223	312015	CRISOLITA	507,00	60,00	447,00
MG	224	312020	CRISTAIS	769,50	120,00	649,50
MG	225	312030	CRISTALIA	507,00	60,00	447,00
MG	226	312040	CRISTIANO OTONI	507,00	60,00	447,00
MG	227	312050	CRISTINA	769,50	120,00	649,50
MG	228	312060	CRUCILANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	229	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	507,00	60,00	447,00
MG	230	312080	CRUZILIA	769,50	120,00	649,50
MG	231	312083	CUPARAQUE	507,00	60,00	447,00
MG	232	312087	CURRAL DE DENTRO	507,00	60,00	447,00
MG	233	312090	CURVELO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	234	312100	DATAS	507,00	60,00	447,00
MG	235	312110	DELFIN MOREIRA	507,00	60,00	447,00
MG	236	312120	DELFINOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	237	312125	DELTA	507,00	60,00	447,00
MG	238	312130	DESCOBERTO	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	239	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	507,00	60,00	447,00
MG	240	312150	DESTERRO DO MELO	507,00	60,00	447,00
MG	241	312160	DIAMANTINA	987,00	200,00	787,00
MG	242	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	507,00	60,00	447,00
MG	243	312180	DIONISIO	507,00	60,00	447,00
MG	244	312190	DIVINESIA	507,00	60,00	447,00
MG	245	312200	DIVINO	769,50	120,00	649,50
MG	246	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	507,00	60,00	447,00
MG	247	312220	DIVINOLANDIA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	248	312230	DIVINOPOLIS	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	249	312235	DIVISA ALEGRE	507,00	60,00	447,00
MG	250	312240	DIVISA NOVA	507,00	60,00	447,00
MG	251	312245	DIVISOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	252	312247	DOM BOSCO	507,00	60,00	447,00
MG	253	312250	DOM CAVATI	507,00	60,00	447,00
MG	254	312260	DOM JOAQUIM	507,00	60,00	447,00
MG	255	312270	DOM SILVERIO	507,00	60,00	447,00
MG	256	312280	DOM VICOSO	507,00	60,00	447,00
MG	257	312290	DONA EUSEBIA	507,00	60,00	447,00
MG	258	312300	DORES DE CAMPOS	507,00	60,00	447,00
MG	259	312310	DORES DE GUANHAES	507,00	60,00	447,00
MG	260	312320	DORES DO INDAIA	769,50	120,00	649,50
MG	261	312330	DORES DO TURVO	507,00	60,00	447,00
MG	262	312340	DORESOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	263	312350	DOURADOQUARA	507,00	60,00	447,00
MG	264	312352	DURANDE	507,00	60,00	447,00
MG	265	312360	ELOI MENDES	987,00	200,00	787,00
MG	266	312370	ENGENHEIRO CALDAS	769,50	120,00	649,50
MG	267	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	507,00	60,00	447,00
MG	268	312385	ENTRE FOLHAS	507,00	60,00	447,00
MG	269	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	270	312400	ERVALIA	769,50	120,00	649,50
MG	271	312410	ESMERALDAS	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	272	312420	ESPERA FELIZ	987,00	200,00	787,00
MG	273	312430	ESPINOSA	987,00	200,00	787,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	274	312440	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	507,00	60,00	447,00
MG	275	312450	ESTIVA	769,50	120,00	649,50
MG	276	312460	ESTRELA DALVA	507,00	60,00	447,00
MG	277	312470	ESTRELA DO INDAIA	507,00	60,00	447,00
MG	278	312480	ESTRELA DO SUL	507,00	60,00	447,00
MG	279	312490	EUGENOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	280	312500	EWBANK DA CAMARA	507,00	60,00	447,00
MG	281	312510	EXTREMA	987,00	200,00	787,00
MG	282	312520	FAMA	507,00	60,00	447,00
MG	283	312530	FARIA LEMOS	507,00	60,00	447,00
MG	284	312540	FELICIO DOS SANTOS	507,00	60,00	447,00
MG	285	312560	FELISBURGO	507,00	60,00	447,00
MG	286	312570	FELIXLANDIA	769,50	120,00	649,50
MG	287	312580	FERNANDES TOURINHO	507,00	60,00	447,00
MG	288	312590	FERROS	769,50	120,00	649,50
MG	289	312595	FERVEDOURO	769,50	120,00	649,50
MG	290	312600	FLORESTAL	507,00	60,00	447,00
MG	291	312610	FORMIGA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	292	312620	FORMOSO	507,00	60,00	447,00
MG	293	312630	FORTALEZA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	294	312640	FORTUNA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	295	312650	FRANCISCO BADARO	769,50	120,00	649,50
MG	296	312660	FRANCISCO DUMONT	507,00	60,00	447,00
MG	297	312670	FRANCISCO SA	987,00	200,00	787,00
MG	298	312675	FRANCISCOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	299	312680	FREI GASPAR	507,00	60,00	447,00
MG	300	312690	FREI INOCENCIO	507,00	60,00	447,00
MG	301	312695	FREI LAGONEGRO	507,00	60,00	447,00
MG	302	312700	FRONTEIRA	769,50	120,00	649,50
MG	303	312705	FRONTEIRA DOS VALES	507,00	60,00	447,00
MG	304	312707	FRUTA DE LEITE	507,00	60,00	447,00
MG	305	312710	FRUTAL	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	306	312720	FUNILANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	307	312730	GALILEIA	507,00	60,00	447,00
MG	308	312733	GAMELEIRAS	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	309	312735	GLAUCILANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	310	312737	GOIABEIRA	507,00	60,00	447,00
MG	311	312738	GOIANA	507,00	60,00	447,00
MG	312	312740	GONCALVES	507,00	60,00	447,00
MG	313	312750	GONZAGA	507,00	60,00	447,00
MG	314	312760	GOUVEIA	769,50	120,00	649,50
MG	315	312770	GOVERNADOR VALADARES	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	316	312780	GRAO MOGOL	769,50	120,00	649,50
MG	317	312790	GRUPIARA	507,00	60,00	447,00
MG	318	312800	GUANHAES	987,00	200,00	787,00
MG	319	312810	GUAPE	769,50	120,00	649,50
MG	320	312820	GUARACIABA	769,50	120,00	649,50
MG	321	312825	GUARACIAMA	507,00	60,00	447,00
MG	322	312830	GUARANESIA	769,50	120,00	649,50
MG	323	312840	GUARANI	507,00	60,00	447,00
MG	324	312850	GUARARA	507,00	60,00	447,00
MG	325	312860	GUARDA-MOR	507,00	60,00	447,00
MG	326	312870	GUAXUPE	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	327	312880	GUIDOVAL	507,00	60,00	447,00
MG	328	312890	GUIMARANIA	507,00	60,00	447,00
MG	329	312900	GUIRICEMA	507,00	60,00	447,00
MG	330	312910	GURINHATA	507,00	60,00	447,00
MG	331	312920	HELIODORA	507,00	60,00	447,00
MG	332	312930	IAPU	769,50	120,00	649,50
MG	333	312940	IBERTIOGA	507,00	60,00	447,00
MG	334	312950	IBIA	987,00	200,00	787,00
MG	335	312960	IBIAI	507,00	60,00	447,00
MG	336	312965	IBIRACATU	507,00	60,00	447,00
MG	337	312970	IBIRACI	769,50	120,00	649,50
MG	338	312980	IBIRITE	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	339	312990	IBITIURA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	340	313000	IBITURUNA	507,00	60,00	447,00
MG	341	313005	ICARAI DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	342	313010	IGARAPE	987,00	200,00	787,00
MG	343	313020	IGARATINGA	769,50	120,00	649,50
MG	344	313030	IGUATAMA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	345	313040	IJACI	507,00	60,00	447,00
MG	346	313050	ILICINEA	769,50	120,00	649,50
MG	347	313055	IMBE DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	348	313060	INCONFIDENTES	507,00	60,00	447,00
MG	349	313065	INDAIABIRA	507,00	60,00	447,00
MG	350	313070	INDIANOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	351	313080	INGAI	507,00	60,00	447,00
MG	352	313090	INHAPIM	987,00	200,00	787,00
MG	353	313100	INHAUMA	507,00	60,00	447,00
MG	354	313110	INIMUTABA	507,00	60,00	447,00
MG	355	313115	IPABA	769,50	120,00	649,50
MG	356	313120	IPANEMA	769,50	120,00	649,50
MG	357	313130	IPATINGA	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	358	313140	IPIACU	507,00	60,00	447,00
MG	359	313150	IPUIUNA	507,00	60,00	447,00
MG	360	313160	IRAI DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	361	313170	ITABIRA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	362	313180	ITABIRINHA	769,50	120,00	649,50
MG	363	313190	ITABIRITO	987,00	200,00	787,00
MG	364	313200	ITACAMBIRA	507,00	60,00	447,00
MG	365	313210	ITACARAMBI	769,50	120,00	649,50
MG	366	313220	ITAGUARA	769,50	120,00	649,50
MG	367	313230	ITAÍPE	769,50	120,00	649,50
MG	368	313240	ITAJUBA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	369	313250	ITAMARANDIBA	987,00	200,00	787,00
MG	370	313260	ITAMARATI DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	371	313270	ITAMBACURI	987,00	200,00	787,00
MG	372	313280	ITAMBE DO MATO DENTRO	507,00	60,00	447,00
MG	373	313290	ITAMOGI	769,50	120,00	649,50
MG	374	313300	ITAMONTE	769,50	120,00	649,50
MG	375	313310	ITANHANDU	769,50	120,00	649,50
MG	376	313320	ITANHOMI	769,50	120,00	649,50
MG	377	313330	ITAOBIM	987,00	200,00	787,00
MG	378	313340	ITAPAGIPE	769,50	120,00	649,50
MG	379	313350	ITAPECERICA	987,00	200,00	787,00
MG	380	313360	ITAPEVA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	381	313370	ITATIAIUCU	769,50	120,00	649,50
MG	382	313375	ITAU DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	383	313380	ITAUNA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	384	313390	ITAVERAVA	507,00	60,00	447,00
MG	385	313400	ITINGA	769,50	120,00	649,50
MG	386	313410	ITUETA	507,00	60,00	447,00
MG	387	313420	ITUIUTABA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	388	313430	ITUMIRIM	507,00	60,00	447,00
MG	389	313440	ITURAMA	987,00	200,00	787,00
MG	390	313450	ITUTINGA	507,00	60,00	447,00
MG	391	313460	JABOTICATUBAS	769,50	120,00	649,50
MG	392	313470	JACINTO	769,50	120,00	649,50
MG	393	313480	JACUI	507,00	60,00	447,00
MG	394	313490	JACUTINGA	987,00	200,00	787,00
MG	395	313500	JAGUARACU	507,00	60,00	447,00
MG	396	313505	JAIBA	987,00	200,00	787,00
MG	397	313507	JAMPRUCA	507,00	60,00	447,00
MG	398	313510	JANAUBA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	399	313520	JANUARIA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	400	313530	JAPARAIBA	507,00	60,00	447,00
MG	401	313535	JAPONVAR	507,00	60,00	447,00
MG	402	313540	JECEABA	507,00	60,00	447,00
MG	403	313545	JENIPAPO DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	404	313550	JEQUERI	769,50	120,00	649,50
MG	405	313560	JEQUITAI	507,00	60,00	447,00
MG	406	313570	JEQUITIBA	507,00	60,00	447,00
MG	407	313580	JEQUITINHONHA	987,00	200,00	787,00
MG	408	313590	JESUANIA	507,00	60,00	447,00
MG	409	313600	JOAIMA	769,50	120,00	649,50
MG	410	313610	JOANESIA	507,00	60,00	447,00
MG	411	313620	JOAO MONLEVADE	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	412	313630	JOAO PINHEIRO	987,00	200,00	787,00
MG	413	313640	JOAQUIM FELICIO	507,00	60,00	447,00
MG	414	313650	JORDANIA	769,50	120,00	649,50
MG	415	313652	JOSE GONCALVES DE MINAS	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	416	313655	JOSE RAYDAN	507,00	60,00	447,00
MG	417	313657	JOSENOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	418	313665	JUATUBA	987,00	200,00	787,00
MG	419	313670	JUIZ DE FORA	5.955,00	1.000,00	4.955,00
MG	420	313680	JURAMENTO	507,00	60,00	447,00
MG	421	313690	JURUAIA	769,50	120,00	649,50
MG	422	313695	JUVENILIA	507,00	60,00	447,00
MG	423	313700	LADAINHA	769,50	120,00	649,50
MG	424	313710	LAGAMAR	507,00	60,00	447,00
MG	425	313720	LAGOA DA PRATA	987,00	200,00	787,00
MG	426	313730	LAGOA DOS PATOS	507,00	60,00	447,00
MG	427	313740	LAGOA DOURADA	769,50	120,00	649,50
MG	428	313750	LAGOA FORMOSA	769,50	120,00	649,50
MG	429	313753	LAGOA GRANDE	507,00	60,00	447,00
MG	430	313760	LAGOA SANTA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	431	313770	LAJINHA	987,00	200,00	787,00
MG	432	313780	LAMBARI	987,00	200,00	787,00
MG	433	313790	LAMIM	507,00	60,00	447,00
MG	434	313800	LARANJAL	507,00	60,00	447,00
MG	435	313810	LASSANCE	507,00	60,00	447,00
MG	436	313820	LAVRAS	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	437	313830	LEANDRO FERREIRA	507,00	60,00	447,00
MG	438	313835	LEME DO PRADO	507,00	60,00	447,00
MG	439	313840	LEOPOLDINA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	440	313850	LIBERDADE	507,00	60,00	447,00
MG	441	313860	LIMA DUARTE	769,50	120,00	649,50
MG	442	313862	LIMEIRA DO OESTE	507,00	60,00	447,00
MG	443	313865	LONTRA	507,00	60,00	447,00
MG	444	313867	LUISBURGO	507,00	60,00	447,00
MG	445	313868	LUISLANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	446	313870	LUMINARIAS	507,00	60,00	447,00
MG	447	313880	LUZ	769,50	120,00	649,50
MG	448	313890	MACHACALIS	507,00	60,00	447,00
MG	449	313900	MACHADO	987,00	200,00	787,00
MG	450	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	451	313920	MALACACHETA	769,50	120,00	649,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	452	313925	MAMONAS	507,00	60,00	447,00
MG	453	313930	MANGA	769,50	120,00	649,50
MG	454	313940	MANHUACU	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	455	313950	MANHUMIRIM	987,00	200,00	787,00
MG	456	313960	MANTENA	987,00	200,00	787,00
MG	457	313980	MAR DE ESPANHA	769,50	120,00	649,50
MG	458	313970	MARAVILHAS	507,00	60,00	447,00
MG	459	313990	MARIA DA FE	769,50	120,00	649,50
MG	460	314000	MARIANA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	461	314010	MARILAC	507,00	60,00	447,00
MG	462	314015	MARIO CAMPOS	769,50	120,00	649,50
MG	463	314020	MARIPA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	464	314030	MARLIERIA	507,00	60,00	447,00
MG	465	314040	MARMELOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	466	314050	MARTINHO CAMPOS	769,50	120,00	649,50
MG	467	314053	MARTINS SOARES	507,00	60,00	447,00
MG	468	314055	MATA VERDE	507,00	60,00	447,00
MG	469	314060	MATERLANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	470	314070	MATEUS LEME	987,00	200,00	787,00
MG	471	317150	MATHIAS LOBATO	507,00	60,00	447,00
MG	472	314080	MATIAS BARBOSA	769,50	120,00	649,50
MG	473	314085	MATIAS CARDOSO	769,50	120,00	649,50
MG	474	314090	MATIPO	769,50	120,00	649,50
MG	475	314100	MATO VERDE	769,50	120,00	649,50
MG	476	314110	MATOZINHOS	987,00	200,00	787,00
MG	477	314120	MATUTINA	507,00	60,00	447,00
MG	478	314130	MEDEIROS	507,00	60,00	447,00
MG	479	314140	MEDINA	987,00	200,00	787,00
MG	480	314150	MENDES PIMENTEL	507,00	60,00	447,00
MG	481	314160	MERCES	769,50	120,00	649,50
MG	482	314170	MESQUITA	507,00	60,00	447,00
MG	483	314180	MINAS NOVAS	987,00	200,00	787,00
MG	484	314190	MINDURI	507,00	60,00	447,00
MG	485	314200	MIRABELA	769,50	120,00	649,50
MG	486	314210	MIRADOURO	769,50	120,00	649,50
MG	487	314220	MIRAI	769,50	120,00	649,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	488	314225	MIRAVANIA	507,00	60,00	447,00
MG	489	314230	MOEDA	507,00	60,00	447,00
MG	490	314240	MOEMA	507,00	60,00	447,00
MG	491	314250	MONJOLOS	507,00	60,00	447,00
MG	492	314260	MONSENHOR PAULO	507,00	60,00	447,00
MG	493	314270	MONTALVANIA	769,50	120,00	649,50
MG	494	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	987,00	200,00	787,00
MG	495	314290	MONTE AZUL	987,00	200,00	787,00
MG	496	314300	MONTE BELO	769,50	120,00	649,50
MG	497	314310	MONTE CARMELO	987,00	200,00	787,00
MG	498	314315	MONTE FORMOSO	507,00	60,00	447,00
MG	499	314320	MONTE SANTO DE MINAS	987,00	200,00	787,00
MG	500	314340	MONTE SIAO	987,00	200,00	787,00
MG	501	314330	MONTES CLAROS	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	502	314345	MONTEZUMA	507,00	60,00	447,00
MG	503	314350	MORADA NOVA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	504	314360	MORRO DA GARÇA	507,00	60,00	447,00
MG	505	314370	MORRO DO PILAR	507,00	60,00	447,00
MG	506	314380	MUNHOZ	507,00	60,00	447,00
MG	507	314390	MURIAE	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	508	314400	MUTUM	987,00	200,00	787,00
MG	509	314410	MUZAMBINHO	987,00	200,00	787,00
MG	510	314420	NACIP RAYDAN	507,00	60,00	447,00
MG	511	314430	NANUQUE	987,00	200,00	787,00
MG	512	314435	NAQUE	507,00	60,00	447,00
MG	513	314437	NATALANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	514	314440	NATERCIA	507,00	60,00	447,00
MG	515	314450	NAZARENO	507,00	60,00	447,00
MG	516	314460	NEPOMUCENO	987,00	200,00	787,00
MG	517	314465	NINHEIRA	769,50	120,00	649,50
MG	518	314467	NOVA BELEM	507,00	60,00	447,00
MG	519	314470	NOVA ERA	769,50	120,00	649,50
MG	520	314480	NOVA LIMA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	521	314490	NOVA MODICA	507,00	60,00	447,00
MG	522	314500	NOVA PONTE	769,50	120,00	649,50
MG	523	314505	NOVA PORTEIRINHA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	524	314510	NOVA RESENDE	769,50	120,00	649,50
MG	525	314520	NOVA SERRANA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	526	313660	NOVA UNIAO	507,00	60,00	447,00
MG	527	314530	NOVO CRUZEIRO	987,00	200,00	787,00
MG	528	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	769,50	120,00	649,50
MG	529	314537	NOVORIZONTE	507,00	60,00	447,00
MG	530	314540	OLARIA	507,00	60,00	447,00
MG	531	314545	OLHOS-D'AGUA	507,00	60,00	447,00
MG	532	314550	OLIMPIO NORONHA	507,00	60,00	447,00
MG	533	314560	OLIVEIRA	987,00	200,00	787,00
MG	534	314570	OLIVEIRA FORTES	507,00	60,00	447,00
MG	535	314580	ONCA DE PITANGUI	507,00	60,00	447,00
MG	536	314585	ORATORIOS	507,00	60,00	447,00
MG	537	314587	ORIZANIA	507,00	60,00	447,00
MG	538	314590	OURO BRANCO	987,00	200,00	787,00
MG	539	314600	OURO FINO	987,00	200,00	787,00
MG	540	314610	OURO PRETO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	541	314620	OURO VERDE DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	542	314625	PADRE CARVALHO	507,00	60,00	447,00
MG	543	314630	PADRE PARAISO	769,50	120,00	649,50
MG	544	314655	PAI PEDRO	507,00	60,00	447,00
MG	545	314640	PAINEIRAS	507,00	60,00	447,00
MG	546	314650	PAINS	507,00	60,00	447,00
MG	547	314660	PAIVA	507,00	60,00	447,00
MG	548	314670	PALMA	507,00	60,00	447,00
MG	549	314675	PALMOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	550	314690	PAPAGAIOS	769,50	120,00	649,50
MG	551	314710	PARA DE MINAS	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	552	314700	PARACATU	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	553	314720	PARAGUACU	987,00	200,00	787,00
MG	554	314730	PARAISOPOLIS	987,00	200,00	787,00
MG	555	314740	PARAOPEBA	987,00	200,00	787,00
MG	556	314760	PASSA QUATRO	769,50	120,00	649,50
MG	557	314770	PASSA TEMPO	507,00	60,00	447,00
MG	558	314750	PASSABEM	507,00	60,00	447,00
MG	559	314780	PASSA-VINTE	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	560	314790	PASSOS	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	561	314795	PATIS	507,00	60,00	447,00
MG	562	314800	PATOS DE MINAS	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	563	314810	PATROCINIO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	564	314820	PATROCINIO DO MURIAE	507,00	60,00	447,00
MG	565	314830	PAULA CANDIDO	507,00	60,00	447,00
MG	566	314840	PAULISTAS	507,00	60,00	447,00
MG	567	314850	PAVAO	507,00	60,00	447,00
MG	568	314860	PECANHA	769,50	120,00	649,50
MG	569	314870	PEDRA AZUL	987,00	200,00	787,00
MG	570	314875	PEDRA BONITA	507,00	60,00	447,00
MG	571	314880	PEDRA DO ANTA	507,00	60,00	447,00
MG	572	314890	PEDRA DO INDAIA	507,00	60,00	447,00
MG	573	314900	PEDRA DOURADA	507,00	60,00	447,00
MG	574	314910	PEDRALVA	769,50	120,00	649,50
MG	575	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	769,50	120,00	649,50
MG	576	314920	PEDRINOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	577	314930	PEDRO LEOPOLDO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	578	314940	PEDRO TEIXEIRA	507,00	60,00	447,00
MG	579	314950	PEQUERI	507,00	60,00	447,00
MG	580	314960	PEQUI	507,00	60,00	447,00
MG	581	314970	PERDIGAO	769,50	120,00	649,50
MG	582	314980	PERDIZES	769,50	120,00	649,50
MG	583	314990	PERDOES	987,00	200,00	787,00
MG	584	314995	PERIQUITO	507,00	60,00	447,00
MG	585	315000	PESCADOR	507,00	60,00	447,00
MG	586	315010	PIAU	507,00	60,00	447,00
MG	587	315015	PIEIDADE DE CARATINGA	507,00	60,00	447,00
MG	588	315020	PIEIDADE DE PONTE NOVA	507,00	60,00	447,00
MG	589	315030	PIEIDADE DO RIO GRANDE	507,00	60,00	447,00
MG	590	315040	PIEIDADE DOS GERAIS	507,00	60,00	447,00
MG	591	315050	PIMENTA	507,00	60,00	447,00
MG	592	315053	PINGO-D'AGUA	507,00	60,00	447,00
MG	593	315057	PINTOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	594	315060	PIRACEMA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	595	315070	PIRAJUBA	507,00	60,00	447,00
MG	596	315080	PIRANGA	769,50	120,00	649,50
MG	597	315090	PIRANGUCU	507,00	60,00	447,00
MG	598	315100	PIRANGUINHO	507,00	60,00	447,00
MG	599	315110	PIRAPETINGA	769,50	120,00	649,50
MG	600	315120	PIRAPORA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	601	315130	PIRAUBA	769,50	120,00	649,50
MG	602	315140	PITANGUI	987,00	200,00	787,00
MG	603	315150	PIUMHI	987,00	200,00	787,00
MG	604	315160	PLANURA	769,50	120,00	649,50
MG	605	315170	POCO FUNDO	769,50	120,00	649,50
MG	606	315180	POCOS DE CALDAS	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	607	315190	POCRANE	507,00	60,00	447,00
MG	608	315200	POMPEU	987,00	200,00	787,00
MG	609	315210	PONTE NOVA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	610	315213	PONTO CHIQUE	507,00	60,00	447,00
MG	611	315217	PONTO DOS VOLANTES	769,50	120,00	649,50
MG	612	315220	PORTEIRINHA	987,00	200,00	787,00
MG	613	315230	PORTO FIRME	769,50	120,00	649,50
MG	614	315240	POTE	769,50	120,00	649,50
MG	615	315250	POUSO ALEGRE	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	616	315260	POUSO ALTO	507,00	60,00	447,00
MG	617	315270	PRADOS	507,00	60,00	447,00
MG	618	315280	PRATA	987,00	200,00	787,00
MG	619	315290	PRATAPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	620	315300	PRATINHA	507,00	60,00	447,00
MG	621	315310	PRESIDENTE BERNARDES	507,00	60,00	447,00
MG	622	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	507,00	60,00	447,00
MG	623	315330	PRESIDENTE KUBITSCHKE	507,00	60,00	447,00
MG	624	315340	PRESIDENTE OLEGARIO	769,50	120,00	649,50
MG	625	315360	PRUDENTE DE MORAIS	769,50	120,00	649,50
MG	626	315370	QUARTEL GERAL	507,00	60,00	447,00
MG	627	315380	QUELUZITO	507,00	60,00	447,00
MG	628	315390	RAPOSOS	769,50	120,00	649,50
MG	629	315400	RAUL SOARES	987,00	200,00	787,00
MG	630	315410	RECREIO	769,50	120,00	649,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	631	315415	REDUTO	507,00	60,00	447,00
MG	632	315420	RESENDE COSTA	769,50	120,00	649,50
MG	633	315430	RESPLENDOR	769,50	120,00	649,50
MG	634	315440	RESSAQUINHA	507,00	60,00	447,00
MG	635	315445	RIACHINHO	507,00	60,00	447,00
MG	636	315450	RIACHO DOS MACHADOS	507,00	60,00	447,00
MG	637	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	638	315470	RIBEIRAO VERMELHO	507,00	60,00	447,00
MG	639	315480	RIO ACIMA	507,00	60,00	447,00
MG	640	315490	RIO CASCA	769,50	120,00	649,50
MG	641	315510	RIO DO PRADO	507,00	60,00	447,00
MG	642	315500	RIO DOCE	507,00	60,00	447,00
MG	643	315520	RIO ESPERA	507,00	60,00	447,00
MG	644	315530	RIO MANSO	507,00	60,00	447,00
MG	645	315540	RIO NOVO	507,00	60,00	447,00
MG	646	315550	RIO PARANAIBA	769,50	120,00	649,50
MG	647	315560	RIO PARDO DE MINAS	987,00	200,00	787,00
MG	648	315570	RIO PIRACICABA	769,50	120,00	649,50
MG	649	315580	RIO POMBA	769,50	120,00	649,50
MG	650	315590	RIO PRETO	507,00	60,00	447,00
MG	651	315600	RIO VERMELHO	769,50	120,00	649,50
MG	652	315610	RITAPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	653	315620	ROCHEDO DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	654	315630	RODEIRO	507,00	60,00	447,00
MG	655	315640	ROMARIA	507,00	60,00	447,00
MG	656	315645	ROSARIO DA LIMEIRA	507,00	60,00	447,00
MG	657	315650	RUBELITA	507,00	60,00	447,00
MG	658	315660	RUBIM	769,50	120,00	649,50
MG	659	315670	SABARA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	660	315680	SABINOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	661	315690	SACRAMENTO	987,00	200,00	787,00
MG	662	315700	SALINAS	987,00	200,00	787,00
MG	663	315710	SALTO DA DIVISA	507,00	60,00	447,00
MG	664	315720	SANTA BARBARA	987,00	200,00	787,00
MG	665	315725	SANTA BARBARA DO LESTE	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	666	315727	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	507,00	60,00	447,00
MG	667	315730	SANTA BARBARA DO TUGURIO	507,00	60,00	447,00
MG	668	315733	SANTA CRUZ DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	669	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	507,00	60,00	447,00
MG	670	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	507,00	60,00	447,00
MG	671	315750	SANTA EFIGENIA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	672	315760	SANTA FE DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	673	315765	SANTA HELENA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	674	315770	SANTA JULIANA	769,50	120,00	649,50
MG	675	315780	SANTA LUZIA	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	676	315790	SANTA MARGARIDA	769,50	120,00	649,50
MG	677	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	769,50	120,00	649,50
MG	678	315810	SANTA MARIA DO SALTO	507,00	60,00	447,00
MG	679	315820	SANTA MARIA DO SUACUI	769,50	120,00	649,50
MG	680	315920	SANTA RITA DE CALDAS	507,00	60,00	447,00
MG	681	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	507,00	60,00	447,00
MG	682	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	507,00	60,00	447,00
MG	683	315935	SANTA RITA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	684	315950	SANTA RITA DO ITUETO	507,00	60,00	447,00
MG	685	315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	987,00	200,00	787,00
MG	686	315970	SANTA ROSA DA SERRA	507,00	60,00	447,00
MG	687	315980	SANTA VITORIA	769,50	120,00	649,50
MG	688	315830	SANTANA DA VARGEM	507,00	60,00	447,00
MG	689	315840	SANTANA DE CATAGUASES	507,00	60,00	447,00
MG	690	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	507,00	60,00	447,00
MG	691	315860	SANTANA DO DESERTO	507,00	60,00	447,00
MG	692	315870	SANTANA DO GARAMBEU	507,00	60,00	447,00
MG	693	315880	SANTANA DO JACARE	507,00	60,00	447,00
MG	694	315890	SANTANA DO MANHUACU	507,00	60,00	447,00
MG	695	315895	SANTANA DO PARAISO	987,00	200,00	787,00
MG	696	315900	SANTANA DO RIACHO	507,00	60,00	447,00
MG	697	315910	SANTANA DOS MONTES	507,00	60,00	447,00
MG	698	315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	769,50	120,00	649,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	699	316000	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	507,00	60,00	447,00
MG	700	316010	SANTO ANTONIO DO GRAMA	507,00	60,00	447,00
MG	701	316020	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	507,00	60,00	447,00
MG	702	316030	SANTO ANTONIO DO JACINTO	769,50	120,00	649,50
MG	703	316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	987,00	200,00	787,00
MG	704	316045	SANTO ANTONIO DO RETIRO	507,00	60,00	447,00
MG	705	316050	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	507,00	60,00	447,00
MG	706	316060	SANTO HIPOLITO	507,00	60,00	447,00
MG	707	316070	SANTOS DUMONT	987,00	200,00	787,00
MG	708	316080	SAO BENTO ABADE	507,00	60,00	447,00
MG	709	316090	SAO BRAS DO SUACUI	507,00	60,00	447,00
MG	710	316095	SAO DOMINGOS DAS DORES	507,00	60,00	447,00
MG	711	316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	769,50	120,00	649,50
MG	712	316105	SAO FELIX DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	713	316110	SAO FRANCISCO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	714	316120	SAO FRANCISCO DE PAULA	507,00	60,00	447,00
MG	715	316130	SAO FRANCISCO DE SALES	507,00	60,00	447,00
MG	716	316140	SAO FRANCISCO DO GLORIA	507,00	60,00	447,00
MG	717	316150	SAO GERALDO	769,50	120,00	649,50
MG	718	316160	SAO GERALDO DA PIEDADE	507,00	60,00	447,00
MG	719	316165	SAO GERALDO DO BAIXIO	507,00	60,00	447,00
MG	720	316170	SAO GONCALO DO ABAETE	507,00	60,00	447,00
MG	721	316180	SAO GONCALO DO PARA	769,50	120,00	649,50
MG	722	316190	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	769,50	120,00	649,50
MG	723	312550	SAO GONCALO DO RIO PRETO	507,00	60,00	447,00
MG	724	316200	SAO GONCALO DO SAPUCAI	987,00	200,00	787,00
MG	725	316210	SAO GOTARDO	987,00	200,00	787,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	726	316220	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	507,00	60,00	447,00
MG	727	316225	SAO JOAO DA LAGOA	507,00	60,00	447,00
MG	728	316230	SAO JOAO DA MATA	507,00	60,00	447,00
MG	729	316240	SAO JOAO DA PONTE	987,00	200,00	787,00
MG	730	316245	SAO JOAO DAS MISSOES	769,50	120,00	649,50
MG	731	316250	SAO JOAO DEL REI	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	732	316255	SAO JOAO DO MANHUACU	769,50	120,00	649,50
MG	733	316257	SAO JOAO DO MANTENINHA	507,00	60,00	447,00
MG	734	316260	SAO JOAO DO ORIENTE	507,00	60,00	447,00
MG	735	316265	SAO JOAO DO PACUI	507,00	60,00	447,00
MG	736	316270	SAO JOAO DO PARAISO	987,00	200,00	787,00
MG	737	316280	SAO JOAO EVANGELISTA	769,50	120,00	649,50
MG	738	316290	SAO JOAO NEPOMUCENO	987,00	200,00	787,00
MG	739	316292	SAO JOAQUIM DE BICAS	987,00	200,00	787,00
MG	740	316294	SAO JOSE DA BARRA	507,00	60,00	447,00
MG	741	316295	SAO JOSE DA LAPA	987,00	200,00	787,00
MG	742	316300	SAO JOSE DA SAFIRA	507,00	60,00	447,00
MG	743	316310	SAO JOSE DA VARGINHA	507,00	60,00	447,00
MG	744	316320	SAO JOSE DO ALEGRE	507,00	60,00	447,00
MG	745	316330	SAO JOSE DO DIVINO	507,00	60,00	447,00
MG	746	316340	SAO JOSE DO GOIABAL	507,00	60,00	447,00
MG	747	316350	SAO JOSE DO JACURI	507,00	60,00	447,00
MG	748	316360	SAO JOSE DO MANTIMENTO	507,00	60,00	447,00
MG	749	316370	SAO LOURENCO	987,00	200,00	787,00
MG	750	316380	SAO MIGUEL DO ANTA	507,00	60,00	447,00
MG	751	316390	SAO PEDRO DA UNIAO	507,00	60,00	447,00
MG	752	316410	SAO PEDRO DO SUACUI	507,00	60,00	447,00
MG	753	316400	SAO PEDRO DOS FERROS	507,00	60,00	447,00
MG	754	316420	SAO ROMAO	769,50	120,00	649,50
MG	755	316430	SAO ROQUE DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	756	316440	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	507,00	60,00	447,00
MG	757	316443	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	507,00	60,00	447,00
MG	758	316447	SAO SEBASTIAO DO ANTA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	759	316450	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	769,50	120,00	649,50
MG	760	316460	SAO SEBASTIAO DO OESTE	507,00	60,00	447,00
MG	761	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	762	316480	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	507,00	60,00	447,00
MG	763	316490	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	507,00	60,00	447,00
MG	764	316520	SAO THOME DAS LETRAS	507,00	60,00	447,00
MG	765	316500	SAO TIAGO	507,00	60,00	447,00
MG	766	316510	SAO TOMAS DE AQUINO	769,50	120,00	649,50
MG	767	316530	SAO VICENTE DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	768	316540	SAPUCAI-MIRIM	507,00	60,00	447,00
MG	769	316550	SARDOA	507,00	60,00	447,00
MG	770	316553	SARZEDO	987,00	200,00	787,00
MG	771	316556	SEM-PEIXE	507,00	60,00	447,00
MG	772	316557	SENADOR AMARAL	507,00	60,00	447,00
MG	773	316560	SENADOR CORTES	507,00	60,00	447,00
MG	774	316570	SENADOR FIRMINO	507,00	60,00	447,00
MG	775	316580	SENADOR JOSE BENTO	507,00	60,00	447,00
MG	776	316590	SENADOR MODESTINO GONCALVES	507,00	60,00	447,00
MG	777	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	507,00	60,00	447,00
MG	778	316610	SENHORA DO PORTO	507,00	60,00	447,00
MG	779	316620	SENHORA DOS REMEDIOS	769,50	120,00	649,50
MG	780	316630	SERICITA	507,00	60,00	447,00
MG	781	316640	SERITINGA	507,00	60,00	447,00
MG	782	316650	SERRA AZUL DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	783	316660	SERRA DA SAUDADE	507,00	60,00	447,00
MG	784	316680	SERRA DO SALITRE	769,50	120,00	649,50
MG	785	316670	SERRA DOS AIMORES	507,00	60,00	447,00
MG	786	316690	SERRANIA	507,00	60,00	447,00
MG	787	316695	SERRANOPOLIS DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	788	316700	SERRANOS	507,00	60,00	447,00
MG	789	316710	SERRO	987,00	200,00	787,00
MG	790	316720	SETE LAGOAS	2.602,50	650,00	1.952,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	791	316555	SETUBINHA	769,50	120,00	649,50
MG	792	316730	SILVEIRANIA	507,00	60,00	447,00
MG	793	316740	SILVIANOPOLIS	507,00	60,00	447,00
MG	794	316750	SIMAO PEREIRA	507,00	60,00	447,00
MG	795	316760	SIMONESIA	769,50	120,00	649,50
MG	796	316770	SOBRALIA	507,00	60,00	447,00
MG	797	316780	SOLEDADE DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	798	316790	TABULEIRO	507,00	60,00	447,00
MG	799	316800	TAIOBEIRAS	987,00	200,00	787,00
MG	800	316805	TAPARUBA	507,00	60,00	447,00
MG	801	316810	TAPIRA	507,00	60,00	447,00
MG	802	316820	TAPIRAI	507,00	60,00	447,00
MG	803	316830	TAQUARACU DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	804	316840	TARUMIRIM	769,50	120,00	649,50
MG	805	316850	TEIXEIRAS	769,50	120,00	649,50
MG	806	316860	TEOFILO OTONI	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	807	316870	TIMOTEO	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	808	316880	TIRADENTES	507,00	60,00	447,00
MG	809	316890	TIROS	507,00	60,00	447,00
MG	810	316900	TOCANTINS	769,50	120,00	649,50
MG	811	316905	TOCOS DO MOJI	507,00	60,00	447,00
MG	812	316910	TOLEDO	507,00	60,00	447,00
MG	813	316920	TOMBOS	507,00	60,00	447,00
MG	814	316930	TRES CORACOES	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	815	316935	TRES MARIAS	987,00	200,00	787,00
MG	816	316940	TRES PONTAS	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	817	316950	TUMIRITINGA	507,00	60,00	447,00
MG	818	316960	TUPACIGUARA	987,00	200,00	787,00
MG	819	316970	TURMALINA	769,50	120,00	649,50
MG	820	316980	TURVOLANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	821	316990	UBA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	822	317000	UBAI	769,50	120,00	649,50
MG	823	317005	UBAPORANGA	769,50	120,00	649,50
MG	824	317010	UBERABA	2.602,50	650,00	1.952,50
MG	825	317020	UBERLANDIA	5.955,00	1.000,00	4.955,00
MG	826	317030	UMBURATIBA	507,00	60,00	447,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MG	827	317040	UNAI	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	828	317043	UNIAO DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	829	317047	URUANA DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	830	317050	URUCANIA	769,50	120,00	649,50
MG	831	317052	URUCUIA	769,50	120,00	649,50
MG	832	317057	VARGEM ALEGRE	507,00	60,00	447,00
MG	833	317060	VARGEM BONITA	507,00	60,00	447,00
MG	834	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	507,00	60,00	447,00
MG	835	317070	VARGINHA	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	836	317075	VARJAO DE MINAS	507,00	60,00	447,00
MG	837	317080	VARZEA DA PALMA	987,00	200,00	787,00
MG	838	317090	VARZELANDIA	769,50	120,00	649,50
MG	839	317100	VAZANTE	987,00	200,00	787,00
MG	840	317103	VERDELANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	841	317107	VEREDINHA	507,00	60,00	447,00
MG	842	317110	VERISSIMO	507,00	60,00	447,00
MG	843	317115	VERMELHO NOVO	507,00	60,00	447,00
MG	844	317120	VESPASIANO	2.344,50	500,00	1.844,50
MG	845	317130	VICOSA	1.635,00	300,00	1.335,00
MG	846	317140	VIEIRAS	507,00	60,00	447,00
MG	847	317160	VIRGEM DA LAPA	769,50	120,00	649,50
MG	848	317170	VIRGINIA	507,00	60,00	447,00
MG	849	317180	VIRGINOPOLIS	769,50	120,00	649,50
MG	850	317190	VIRGOLANDIA	507,00	60,00	447,00
MG	851	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	987,00	200,00	787,00
MG	852	317210	VOLTA GRANDE	507,00	60,00	447,00
MG	853	317220	WENCESLAU BRAZ	507,00	60,00	447,00
	853		MINAS GERAIS		108.830,00	556.208,50